



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

#### JUSTIFICATIVA

O presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, constatando a necessidade em adquirir **Assinaturas Digitais para Vereadores, Mesa Diretora e Setor Administrativo da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**, houve por bem autorizar a compra após formalização do pedido de compra pelo Diretor Geral da instituição.

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, deu abertura ao procedimento, sendo autuado e enquadrando-o na modalidade **dispensa de licitação**, com base no art. 75, II, da Lei de Licitações. Foram incluídos nos autos os três orçamentos, com a respectiva média de preços, além da declaração de disponibilidade de recursos orçamentários.

Segundo dispõe a Lei de Licitações (14.133/21), em seu art. 75, II, "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

No presente caso, conforme previsão legal acima transcrita, o valor da compra é **inferior** à quantia prescrita para a hipótese legal de Dispensa de Licitação.

Pedro Leopoldo, 20 de janeiro de 2025

Cássio Augusto dos Reis  
**Agente de Contratação**  
Câmara Municipal de Pedro Leopoldo